PORTARIA Nº 048/2023

"RETIFICA PORTARIA Nº 051/2017 – CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL: WAGNER ALVES PACHECO"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2023 do IPASPEC protocolado nesta Casa sob o nº 012825/2023 em que o Instituto apresenta a Instrução Técnica Preliminar 00258/2020-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo;

CONSIDERANDO que a Instrução Técnica Preliminar 00258/2020-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo que solicita a retificação da Portaria nº 051/2017 no que tange ao artigo 2º, em virtude de erro material na redação por extenso dos proventos do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o artigo 2º da Portaria nº 048/2017, que trata sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, corrigindo a expressão por extenso do valor correspondente ao proventos do servidor, da seguinte forma.

Onde se lê: Art. 2º - Ficam os proventos fixados no valor de R$ 3.989,75 (Três **mi** novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o beneficiário informado nos autos.

Leia-se : Art. 2º - Ficam os proventos fixados no valor de R$ 3.989,75 (Três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o beneficiário informado nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de abril de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 13 de abril de 2023.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete